



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.788/2006

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALAGOINHAS – SAAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas - SAAE reajustará a partir de 1º de fevereiro de 2006, os salários dos seus servidores estatutários, em 6.61% (seis vírgula sessenta e um por cento), relativo às perdas inflacionárias do período de maio de 2004 a abril de 2005, desde que a relação despesa com o pessoal versus receita esteja dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º – Fica assegurado aos servidores estatutários do quadro do SAAE, o piso salarial praticado em maio de 2004, acrescido pelo índice de reajuste referido no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria do orçamento da Autarquia.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 12 de janeiro de 2006.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO